

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



**PORTARIA Nº 410/2023 - GMB/PMB - BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, especial pelos Decretos nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e Decreto nº 78.881 de 24 de fevereiro de 2014;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 024/2023-GMB, em execução a Emenda Parlamentar nº 42150002, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA TAVARES** - matrícula nº 0027901-017, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal de Belém GM 01, Classe V, lotada no setor de Almoxarifado da GMB, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 024/2023-GMB, firmado com Empresa **DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO LTA** inscrito no CNPJ/MF 03.466.646/0001-57, tendo como objeto a Aquisição de calçados e acessórios (Gorros Operacionais), conforme Processo Administrativo nº 00000270/2023-GMB.

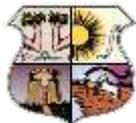
**Art. 2º** Determinar ao Fiscal ora designado a:

I - Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução do contrato;

II - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, comunicando aos seus superiores, todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informar as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

III - atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor **ALUÍZIO DOS REIS HOMEM**, matrícula nº 0171018-010 , ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal de Belém GM 01, Classe V, lotado no setor de Almoxarifado da GMB.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém